



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 01245.018885/2021-26

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 15/2021, firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTIC e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115.

CONVENENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, UG 364102.

OBJETO: Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos – AT para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisetorial de reavaliação.

Data de Assinatura: 22/11/2021

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Paulo Cesar Rezende De Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº 179.***.***-68; e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, UG 364102 - Evaldo Ferreira Vilela- Presidente, CPF nº ***.547.***-63.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/Departamento de Tecnologias Aplicadas/DEEMI/CGMI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC nº 2.860/2019 de 11/06/2019**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DEEMI/CGMI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 191- Publicado em: 17/04/2020 | Edição: 74 | Seção: 2 | Página: 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 / Gestão 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / Gestão 36201 - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos – AT para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 12/2021

Fim...: 12/2022

6. VALOR DO TED: R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20V6.0001 PO 0005 - PTRES 172611

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- () Sim
 Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: -

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Evaldo Ferreira Vilela

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Secretário de Empreendedorismo e Inovação

Observação:

Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 11/11/2021, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 18:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8442844** e o código CRC **86753A75**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DEEMI/CGMI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC nº 2.860/2019, de 11/06/2019**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DEEMI/CGMI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

3. OBJETO:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílio Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos – AT para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisetorial de reavaliação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III da Lei nº 11.196 de 2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798 de 2006.

Os AT setoriais se reunirão entre fevereiro de 2022 e setembro de 2022 enquanto que os multisetoriais ocorrerão até o fim de 2022, nas instalações do CNPq, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas 16 reuniões relativas aos setores econômicos das empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos AT, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de reunião de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas quatro reuniões de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os AT (Agroindústria & Alimentos, Farmacêutico, Mecânica & Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia & Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que serão apresentados cerca de **26.000 projetos** por cerca de **4.000 empresas** que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III da Lei do Bem, relativos aos anos base 2018 e 2019. Os resultados contribuirão para que a equipe técnica da SEMPI possa dar cumprimento ao previsto no parágrafo segundo do art. 14 do decreto nº 5.798/2006 e na Portaria MCT nº 963/2011.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, realizaremos uma reunião de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de **13.000 projetos** nessa atividade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Objetivo Geral: O proponente possui vasta experiência na realização de atividades de avaliação de projetos de P&D, possuindo estrutura e capacitação para exercer a atividade. A metodologia proposta de reunir os AT, além de gerar um diagnóstico opinativo, é uma iniciativa importante para agregar melhoria qualitativa ao processo operacional da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação.

Objetivo Específico: Reforçar e complementar as competências técnicas da equipe responsável pela operacionalização dos incentivos fiscais da Lei do Bem no âmbito da SEMPI/MCTI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: 10% do valor será destinado para a contratação de Fundação de Apoio para a gestão dos recursos do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Início	Término
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	20	Dez/2021	Dez/2022
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	8	Fev/2022	Dez/2022
3	Realização das reuniões dos AT	Servidores Públicos	390	Fev/2022	Dez/2022
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	4.000	Fev/2022	Dez/2022
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	39.000	Fev/2022	Dez/2022
6	Reunião de Balanço e Conclusão das atividades	Relatório	20	Fev/2022	Dez/2022
7	Prestação de contas	Relatório	1	Nov/2022	Dez/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 569.000,00
Abri/2022	R\$ 913.000,00
TOTAL	R\$ 1.482.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Reuniões Apoio Técnico – AT (Agroindústria & Alimentos, Farmacêutico, Mecânica & Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia & Mineração, Automotivo e Multisetorial).	1.482.000,00
TOTAL	1.482.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Evaldo Ferreira Vilela
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

13. APROVAÇÃO

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim
Secretário de Empreendedorismo e Inovação

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 11/11/2021, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 18:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8442797** e o código CRC **FD162454**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TERMO ADITIVO N°1 AO TED 15/2021.

PROCESSO: 01245.018885/2021-26

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 15/2021, firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTIC e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115.

CONVENENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, UG 364102.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15/2020, SIAFI: 1AAGEB, pelo prazo adicional de 12 meses, para até **31 de dezembro de 2023**.

Data de Assinatura: 16/12/2022.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI – Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº 844.***.***-34; e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, UG 364102 - Evaldo Ferreira Vilela- Presidente, CPF nº ***.547.***-63.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 015/2021**DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**01. COD UNID. GESTORA: **364102** - GESTÃO: **36201**02. CNPJ: **33.654.831/0001-36**03. RAZÃO SOCIAL: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**04. ENDEREÇO: **St. de Habitações Individuais Sul Conjunto B - Lago Sul, Brasília - DF, 71605-001**05. E-MAIL: **gabinete@cnpq.br**06. TELEFONE: **(61) 3211 9408****REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA**07. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Evaldo Ferreira Vilela**

08. CPF:

09. ENDEREÇO: **St. de Habitações Individuais Sul Conjunto B - Lago Sul, Brasília - DF, 71605-001**10. E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**11. Nº DA IDENTIDADE: **M.1.193.056 SSP-MG**12. CARGO: **Presidente****DADOS DA UNIDADE REPASSADORA**13. COD. UNID. GESTORA: **240115** GESTÃO: **0001**14. CNPJ: **01.263.896/0001-65**15. RAZÃO SOCIAL: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**16. ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Brasília/DF - CEP: 70067-900**17. TELEFONE: **(61) 2033-7800**18. E-MAIL: **sempi@mcti.gov.br****REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA**19. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**

20. CPF

21. Nº DA IDENTIDADE: **1524317 SSP/DF**22. ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Brasília/DF - CEP: 70067-900**23. TELEFONE: **(61) 2033-7800**24. E-MAIL: **sempi@mcti.gov.br**25. CARGO: **Secretário de Empreendedorismo e Inovação****OBJETO E JUSTIFICATIVA:**26. Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15/2021, SIAFI 1AAGEB, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, para até **31 de dezembro de 2023**.**27. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Início	Término
<i>São as ações em que se pode dividir a execução</i>	Descrição detalhada da aquisição ou serviço ou atividade	<i>Unidade de Medida que melhor caracterize o produto</i>	<i>Quantidade prevista para cada unidade de medida</i>	<i>Mês e ano previsto para o início da execução</i>	<i>Mês e ano previsto para o término da execução</i>
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	20	Dez/2022	Dez/2023

2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	10	Fev/2023	Dez/2023
3	Realização das reuniões dos AT	Servidores Públicos	450	Fev/2023	Dez/2023
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	4.000	Fev/2023	Dez/2023
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	45.000	Fev/2023	Dez/2023
6	Reunião de Balanço e Conclusão das atividades	Relatório	20	Fev/2023	Dez/2023
7	Prestação de contas	Relatório	1	Nov/2023	Dez/2023

28. Itens citados e aprovados na [NOTA TÉCNICA Nº 2465/2022/SEI-MCTI](#) (10653728) ficam ratificados.

29. Os demais itens do Plano de Trabalho (8442797) e do [TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2020](#) (8442844), permanecem inalterados.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação

EVALDO FERREIRA VILELA
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 14/12/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10676161** e o código CRC **A3A7DA80**.



PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DEEMI/CGMI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 567, de 18/05/2022**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação/DEEMI/CGMI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

3. OBJETO:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos – AT para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisetorial de reavaliação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III da Lei nº 11.196 de 2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798 de 2006.

Os AT setoriais se reunirão entre fevereiro de 2022 e setembro de 2022 enquanto que os multisetoriais ocorrerão até o fim de 2022, nas instalações do CNPq, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas 16 reuniões relativas aos setores econômicos das empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos AT, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de reunião de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas quatro reuniões de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os AT (Agroindústria & Alimentos, Farmacêutico, Mecânica & Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia & Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que serão apresentados cerca de **26.000 projetos** por cerca de **4.000 empresas** que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III da Lei do Bem, relativos aos anos base 2018 e 2019. Os resultados contribuirão para que a equipe técnica da SEMPI possa dar cumprimento ao previsto no parágrafo segundo do art. 14 do decreto nº 5.798/2006 e na Portaria MCT nº 963/2011.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, realizaremos uma reunião de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de **13.000 projetos** nessa atividade.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Objetivo Geral: O proponente possui vasta experiência na realização de atividades de avaliação de projetos de P&D, possuindo estrutura e capacitação para exercer a atividade. A metodologia proposta de reunir os AT, além de gerar um diagnóstico opinativo, é uma iniciativa importante para agregar melhoria qualitativa ao processo operacional da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação.

Objetivo Específico: Reforçar e complementar as competências técnicas da equipe responsável pela operacionalização dos incentivos fiscais da Lei do Bem no âmbito da SEMPI/MCTI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: 10% do valor será destinado para a contratação de Fundação de Apoio para a gestão dos recursos do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Início	Término
São as ações em que se pode dividir a execução	Descrição detalhada da aquisição ou serviço ou atividade	Unidade de Medida que melhor caracterize o produto	Quantidade prevista para cada unidade de medida	Mês e ano previsto para o início da execução	Mês e ano previsto para o término da execução
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	20	Dez/2022	Dez/2023
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	10	Fev/2023	Dez/2023
3	Realização das reuniões dos AT	Servidores Públicos	450	Fev/2023	Dez/2023
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	4.000	Fev/2023	Dez/2023
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	45.000	Fev/2023	Dez/2023
6	Reunião de Balanço e Conclusão das atividades	Relatório	20	Fev/2023	Dez/2023
7	Prestação de contas	Relatório	1	Nov/2023	Dez/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nota de Crédito	VALOR
2021NC000035	569.000,00
2021NC000042	341.999,83
2021NC000043	80.000,00
2022NC000003	491.000,17
TOTAL	1.482.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR REPASSADO
33.90.18 - Reuniões Apoio Técnico – AT (Agroindústria & Alimentos, Farmacêutico, Mecânica & Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia & Mineração, Automotivo e Multisetorial).	1.482.000,00
TOTAL	1.482.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Evaldo Ferreira Vilela
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

13. APROVAÇÃO

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 14/12/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10676297** e o código CRC **BDB31156**.

EXTRATO**TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED: 1AAGEB****Processo nº:** 01245.018885/2021-26**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Termo Aditivo de valor suplementar e prorrogação de vigência ao projeto “Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação”.**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001

Valor Suplementar: Fonte 1000 - PO 0005 - PTRES 172611 - 33.90.18 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Data da assinatura: 13 de setembro de 2023**Vigência:** 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**Signatários:** **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 19/09/2023, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11379939** e o código CRC **4A9D29D4**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 15/2021 (SIAFI 1AAGEB)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Guilherme Coutinho Calheiros

Número do CPF: **.830.834-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SETEC - UG: 240115 / Gestão: 00001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Presidência do CNPq

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CNPq

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação.

O objetivo é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DFIN/SEEXEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SEEXEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III, da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006.

Os ATs setoriais reunir-se-ão entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas, no mínimo, 8 reuniões relativas aos setores econômicos em que se enquadram as empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos AT, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas 4 reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os ATs (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que até o final de 2024 serão apresentados cerca de 70.000 projetos por cerca de 15.000 empresas, que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem, relativos aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Os resultados das análises realizadas contribuirão para que a equipe técnica da SEMPI possa dar cumprimento ao previsto no art. 14, § 2º, do Decreto nº 5.798/2006, e na Portaria MCTI nº 963/2011.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, serão realizadas reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de 30.000 projetos nessa etapa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Em decorrência da situação de calamidade pública ocorrida em 2020 pelo Covid-19, não foi possível finalizar todo o *backlog* de projetos existentes, que foram sendo gerados em função da suspensão de análise de projetos presenciais a partir de 2020. Em 2021, a quantidade de projetos acumulados estava em aproximadamente 60.000 projetos. Desta forma, diante da quantidade de projetos, não foi possível realizar toda a previsão proposta no Plano de Trabalho inicial.

Assim, foi solicitada prorrogação do prazo de execução do instrumento firmado para permitir a sua efetivação durante o ano de 2022 (10660907), pois esperava-se que, com a volta à situação de normalidade, fosse possível realizar todas ou grande parte das reuniões e das análises previstas para o ano de 2023.

Diante da importância da Lei do Bem e da necessidade de eliminar o passivo de processos acumulados, de forma a dar segurança jurídica às empresas e ao processo de concessão desse benefício fiscal, e de garantir a continuidade dos ATs de forma sistemática, foi solicitado pelo CNPq uma nova prorrogação para dezembro/2024, com o respectivo aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até 26 de novembro de 2025.

Início: 31 de dezembro de 2023

Fim: 31 de dezembro de 2024

10. VALOR DO TED: R\$ 2.082.000,00 (dois milhões e oitenta e dois mil reais)

Sendo, valor inicial (2021): R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais) e aporte em 2023: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001

PO 0005 - PTRES 172611

PO 000C - PTRES 172529

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Início	Término
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	30	Dez/2021	Dez/2024
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	12	Fev/2022	Dez/2024
3	Realização das reuniões dos AT	Servidores Públicos	12	Fev/2022	Dez/2024
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	15.000	Fev/2022	Dez/2024
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	70.000	Fev/2022	Dez/2024
6	Reunião de Balanço e Conclusão das Atividades	Relatório	12	Fev/2022	Dez/2024
7	Prestação de Contas	Relatório (RCO)	1	Nov/2024	Dez/2024

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 569.000,00
Abril/2022	R\$ 913.000,00
Aporte adicional em Agosto/2023	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 2.082.000,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	R\$ 2.082.000,00

14. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

15. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

16. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

16.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

16.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

17. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

18. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

19. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 08/09/2023, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 13/09/2023, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11273608** e o código CRC **90BEEBF9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MCTI/Secretaria Executiva (SEEXEC)</p> <p>Nome da autoridade competente: Luís Manoel Rebelo Fernandes</p> <p>Número do CPF:</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEEXEC/DFIN/CGIA</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU de 20 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: MCTI/Secretaria Executiva - UG: 240305 / Gestão: 00001</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEEXEC/DFIN/CGIA - UG: 240305 / Gestão: 00001</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</p> <p>Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão</p> <p>Número do CPF.</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 7 de janeiro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 364102 / Gestão: 36201 - CNPq</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 / Gestão: 36201 - CNPq</p>
3. OBJETO
<p>Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação.</p> <p>O objetivo é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DFIN/SEEXEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SEEXEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.</p>
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
<p>A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III, da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006.</p> <p>Os ATs setoriais reunir-se-ão entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas, no mínimo, 8 reuniões relativas aos setores econômicos em que se enquadram as empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.</p> <p>A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos AT, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de cada AT.</p> <p>Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas 4 reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.</p> <p>Resultados Esperados</p> <p>Os ATs (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que até o final de 2024 serão apresentados cerca de 70.000 projetos por cerca de 15.000 empresas, que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem, relativos aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.</p> <p>Os resultados das análises realizadas contribuirão para que a equipe técnica da SEMPI possa dar cumprimento ao previsto no art. 14, § 2º, do Decreto nº 5.798/2006, e na Portaria MCTI nº 963/2011.</p> <p>Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, serão realizadas reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de 30.000 projetos nessa etapa.</p>
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED
<p>Em decorrência da situação de calamidade pública ocorrida em 2020 pelo Covid-19, não foi possível finalizar todo o backlog de projetos existentes, que foram sendo gerados em função da suspensão de análise de projetos presenciais a partir de 2020. Em 2021, a quantidade de projetos acumulados estava em aproximadamente 60.000 projetos. Desta forma, diante da quantidade de projetos, não foi possível realizar toda a previsão proposta no Plano de Trabalho inicial.</p> <p>Assim, foi solicitada prorrogação do prazo de execução do instrumento firmado para permitir a sua efetivação durante o ano de 2022 (10660907), pois esperava-se que, com a volta à situação de normalidade, fosse possível realizar todas ou grande parte das reuniões e das análises previstas para o ano de 2023.</p> <p>Diante da importância da Lei do Bem e da necessidade de eliminar o passivo de processos acumulados, de forma a dar segurança jurídica às empresas e ao processo de concessão desse benefício fiscal, e de garantir a continuidade dos ATs de forma sistemática, foi solicitado pelo CNPq uma nova prorrogação para dezembro/2024, com o respectivo aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).</p>
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
<p>A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Sim</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Não</p>
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
<p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.</p>

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Início	Término
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	30	Dez/2021	Dez/2024
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	12	Fev/2022	Dez/2024
3	Realização das reuniões dos AT	Servidores Públicos	12	Fev/2022	Dez/2024
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	15.000	Fev/2022	Dez/2024
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	70.000	Fev/2022	Dez/2024
6	Reunião de Balanço e Conclusão das Atividades	Relatório	12	Fev/2022	Dez/2024
7	Prestação de Contas	Relatório (RCO)	1	Nov/2024	Dez/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 569.000,00
Abri/2022	R\$ 913.000,00
Aporte adicional em julho/2023	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 2.082.000,00

Justificativa: Para a manutenção do cronograma do projeto, é muito importante que o recurso esteja disponível o mais breve possível e em parcela única.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Reuniões Apoio Técnico - AT (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração, Automotivo e Multisetorial).	-	R\$ 2.082.000,00
TOTAL: R\$ 2.082.000,00 (dois milhões e oitenta e dois mil reais)		

12. PROPOSIÇÃO

Ricardo Magnus Osório Galvão
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Presidente

13. APROVAÇÃO

Luís Manoel Rebelo Fernandes
Secretário Executivo
MCTI

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **José Afonso Cosmo Junior, Coordenador-Geral de Instrumentos de Apoio à Inovação**, em 05/07/2023, às 13:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11188698** e o código CRC **778A5F27**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED: 1AAGEB****Processo nº:** 01245.018885/2021-26**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Termo Aditivo de valor suplementar ao projeto "é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DFIN/SEXEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SEXEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022"**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 172537.2208.20V6 - Fomento à Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação.
Fonte 1000 - PO 000C - PTRES 172529 - 33.90.18 - R\$ 1.450.463,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais).**Data da assinatura:** 08 de dezembro de 2023**Vigência:** 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**Signatários:** GUILHERME COUTINHO CALHEIROS - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do - MCTI e RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO - Presidente do CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 08/12/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11586353** e o código CRC **631DCDD8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 15/2021 (SIAFI 1AAGEB)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Nome da autoridade competente: Guilherme Coutinho Calheiros

Número do CPF: **.830.834-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SETEC/DEPAI/CGIA

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisetorial de reavaliação.

O objetivo é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DFIN/SEEXEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SEEXEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III, da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006.

Os ATs setoriais reunir-se-ão entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas, no mínimo, 8 reuniões relativas aos setores econômicos em que se enquadram as empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos AT, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas 4 reuniões de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os ATs (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que até o final de 2024 serão apresentados cerca de 70.000 projetos por cerca de 15.000 empresas, que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem, relativos aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Os resultados das análises realizadas contribuirão para que a equipe técnica da SEMPI possa dar cumprimento ao previsto no art. 14, § 2º, do Decreto nº 5.798/2006, e na Portaria MCTI nº 963/2011.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, serão realizadas reuniões de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de 30.000 projetos nessa etapa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Em decorrência da situação de calamidade pública ocorrida em 2020 pelo Covid-19, não foi possível finalizar todo o backlog de projetos existentes, que foram sendo gerados em função da suspensão de análise de projetos presenciais a partir de 2020. Em 2021, a quantidade de projetos acumulados estava em aproximadamente 60.000 projetos. Desta forma, diante da quantidade de projetos, não foi possível realizar toda a previsão proposta no Plano de Trabalho inicial.

Assim, foi solicitada prorrogação do prazo de execução do instrumento firmado para permitir a sua efetivação durante o ano de 2022 (10660907), pois esperava-se que, com a volta à situação de normalidade, fosse possível realizar todas ou grande parte das reuniões e das análises previstas para o ano de 2023.

Diante da importância da Lei do Bem e da necessidade de eliminar o passivo de processos acumulados, de forma a dar segurança jurídica às empresas e ao processo de concessão desse benefício fiscal, e de garantir a continuidade dos ATs de forma sistemática, foi solicitado pelo CNPq uma nova prorrogação para dezembro/2024, com o respectivo aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até 31 de Dezembro de 2024.

10. VALOR DO TED: R\$ 3.532.463,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Sendo, valor inicial (2021): R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais) e aporte em 2023 de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R\$ 1.450.463,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001

PO 0005 - PTRES 172611

PO 000C - PTRES 172529

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Início	Término
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	30	Dez/2021	Dez/2024
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	12	Fev/2022	Dez/2024
3	Realização das reuniões dos AT	Servidores Públicos	12	Fev/2022	Dez/2024
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	15.000	Fev/2022	Dez/2024
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	70.000	Fev/2022	Dez/2024
6	Reunião de Balanço e Conclusão das Atividades	Relatório	12	Fev/2022	Dez/2024
7	Prestação de Contas	Relatório (RCO)	1	Nov/2024	Dez/2024

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 569.000,00
Abri/2022	R\$ 913.000,00
Agosto/2023	R\$ 600.000,00
Dezembro/2023	R\$ 1.450.463,00
TOTAL	R\$ 3.532.463,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	R\$ 3.562.463,00

14. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

15. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

16. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

16.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

16.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

17. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

18. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

19. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 07/12/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 08/12/2023, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11566570** e o código CRC **AC3EBE41**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAGEB

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: ***.830.834-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SETEC/DEPAI/CGIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 6 de fevereiro de 2023, publicado no DOU de 7 de fevereiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

3. OBJETO:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação.

O objetivo é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DEPAI/SETEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SETEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III, da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006.

Os ATs setoriais reunir-se-ão entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas, no mínimo, 16 reuniões relativas aos setores econômicos em que se enquadram as empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos ATs, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas 8 reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os ATs (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que até o final de 2024 serão apresentados cerca de 70.000 projetos por cerca de 15.000 empresas, que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem, relativos aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Os resultados das análises realizadas contribuirão para que a equipe técnica da SETEC possa dar cumprimento ao previsto no art. 14, § 2º, do Decreto nº 5.798/2006, e na Portaria MCTI nº 963/2011.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, serão realizadas reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de 30.000 projetos nessa etapa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em decorrência da situação de calamidade pública ocorrida em 2020 pelo Covid-19, não foi possível finalizar todo o *backlog* de projetos existentes, que foram sendo gerados em função da suspensão de análise de projetos presenciais a partir de 2020. Em 2021, a quantidade de projetos acumulados estava em aproximadamente 60.000 projetos. Além disso, a cada ano, novos projetos vão sendo incorporados a esse passivo. Dessa forma, diante da quantidade de projetos, não foi possível realizar toda a previsão proposta no Plano de Trabalho inicial.

Assim, foi solicitada prorrogação do prazo de execução do instrumento firmado para permitir a sua efetivação durante o ano de 2022 (10660907), pois esperava-se que, com a volta à situação de normalidade, fosse possível realizar todas ou grande parte das reuniões e das análises previstas para o ano de 2023.

Diante da importância da Lei do Bem e da necessidade de eliminar o passivo de processos acumulados, de forma a dar segurança jurídica às empresas e ao processo de concessão desse benefício fiscal, e de garantir a continuidade dos ATs de forma sistemática, foi solicitada uma nova prorrogação para dezembro/2024, com o respectivo aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), contudo como as reuniões se intensificaram no ano de 2023, o adicional já foi utilizado praticamente na sua totalidade, necessitando de um novo aporte para dar andamento às reuniões no decorrer de 2024, da ordem de R\$ 1.450.463,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Indicador Financeiro		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Quantidade	Valor	Início	Término
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	8	0,00	0,00	Jan/2024	Dez/2024
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	8	0,00	0,00	Jan/2024	Dez/2024
3	Realização das reuniões dos AT	Especialistas	45	5	300.000,00	Jan/2024	Dez/2024
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	15.000	0,00	0,00	Jan/2024	Dez/2024
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	70.000	0,00	0,00	Jan/2024	Dez/2024
6	Reunião de Balanço e Conclusão das Atividades	Relatório	8	0,00	0,00	Dez//2024	Dez/2024
7	Prestação de Contas	Relatório (RCO)	1	0,00	0,00	Dez/2024	Dez/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 569.000,00
Abri/2022	R\$ 913.000,00
Apote adicional em julho/2023	R\$ 600.000,00
Apote adicional de dezembro/2023	R\$ 1.450.463,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Reuniões Apoio Técnico - AT (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração, Automotivo e Multisetorial).	Não	R\$ 3.532.463,00
TOTAL: R\$ 1.450.463,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais)		

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 18:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 08/12/2023, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11562969** e o código CRC **1FF1D208**.

Referência: Processo nº 01245.018885/2021-26

SEI nº 11562969

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.018885/2021-26

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio a realização do "Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.572.2324.20V6 - Fomento à Projetos de Capacitação Tecnológica e Inovação nas Empresas
Valor Suplementar: PO - 000C - PTRES 233666 - 3.3.90.18 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data da assinatura: 23 de julho de 2024

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Signatários: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 23/07/2024, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12116944** e o código CRC **77AF395B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED nº 15/2021 (SIAFI 1AAGEB)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Nome da autoridade competente: Guilherme Coutinho Calheiros

Número do CPF: **.830.834-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SETEC/DEPAI/CGIA

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: **.597.748-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisectorial de reavaliação.

O objetivo é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DFIN/SEEXEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SEEXEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III, da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006.

Os ATs setoriais reunir-se-ão entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2024, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas, no mínimo, 8 reuniões relativas aos setores econômicos em que se enquadram as empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos AT, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas 4 reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os ATs (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que até o final de 2024 serão apresentados cerca de 70.000 projetos por cerca de 15.000 empresa, que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem, relativos aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Os resultados das análises realizadas contribuirão para que a equipe técnica da SEMPI possa dar cumprimento ao previsto no art. 14, § 2º, do Decreto nº 5.798/2006, e na Portaria MCTI nº 963/2011.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, serão realizadas reuniões de caráter multisectorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação. Estima-se que serão reavaliados cerca de 30.000 projetos nessa etapa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Em decorrência da situação de calamidade pública ocorrida em 2020 pelo Covid-19, não foi possível finalizar todo o *backlog* de projetos existentes, que foram sendo gerados em função da suspensão de análise de projetos presenciais a partir de 2020. Em 2021, a quantidade de projetos acumulados estava em aproximadamente 60.000 projetos. Desta forma, diante da quantidade de projetos, não foi possível realizar toda a previsão proposta no Plano de Trabalho inicial.

Assim, foi solicitada prorrogação do prazo de execução do instrumento firmado para permitir a sua efetivação durante o ano de 2022 (10660907), pois esperava-se que, com a volta à situação de normalidade, fosse possível realizar todas ou grande parte das reuniões e das análises previstas para o ano de 2023.

Dante da importância da Lei do Bem e da necessidade de eliminar o passivo de processos acumulados, de forma a dar segurança jurídica às empresas e ao processo de concessão desse benefício fiscal, e de garantir a continuidade dos ATs de forma sistemática, foi solicitado pelo CNPq uma nova prorrogação para dezembro/2024, com o respectivo aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais).

Agora a proposição é de prorrogação da vigência do TED até dezembro/2025 com o aporte de recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contudo o Ministério tomou a decisão de, experimentalmente, propor a realização dos ATs no formato virtual a partir do segundo semestre de 2024, buscando uma estratégia, não só mais econômica, mas também mais assertiva e dinâmica, onde os especialistas possam da sua casa fazer a análise dos projetos. Com isso, espera-se uma redução substancial do backlog de pareceres avaliativos, permitindo uma análise mais rápida e eficiente dos projetos submetidos ao Ministério. Existe também, a possibilidade de se alternar as modalidades presencial e virtual na realização dos ATs.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até 31 de Dezembro de 2025.

10. VALOR DO TED: R\$ 3.832.463,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Sendo, valor inicial (2021): R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais) e aporte em 2023 de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) e R\$ 1.450.463,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e três reais), e mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 2024.

Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001

PO 0005 (2021) - PTRES 172611
PO 000C (2023) - PTRES 172529
PO 000C (2024) - PTRES 233666

11. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

15. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

16. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

16.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

16.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

17. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

18. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

19. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 19/07/2024, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 23/07/2024, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12073454** e o código CRC **F3170D51**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAGEB

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: *****.830.834-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SETEC/DEPAI/CGIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 6 de fevereiro de 2023, publicado no DOU de 7 de fevereiro de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

3. OBJETO:

Pagamento de bolsa Pesquisador Avaliador (PAV) ou Auxílios Avaliação, destinados a custear a vinda dos membros dos Apoios Técnicos (ATs) para as respectivas reuniões, por setor de atividade econômica e multisetorial de reavaliação.

O objetivo é custear o deslocamento, hospedagem e estadia dos membros dos ATs, de natureza consultiva, que visam auxiliar a equipe técnica da CGIA/DEPAI/SETEC, por meio da elaboração de diagnósticos opinativos sobre as informações relativas aos projetos de Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica enviados à SETEC/MCTI, pelas empresas beneficiárias do Capítulo III, da Lei nº 11.196/2007 (Lei do Bem), referentes aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Portaria MCTIC nº 4.977, de 20 de setembro de 2019, dispõe sobre a criação de Apoios Técnicos para auxiliar o MCTI em atividade de natureza consultiva relacionadas à política de fomento à inovação tecnológica disciplinada no Capítulo III, da Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006.

Os ATs setoriais reunir-se-ão entre fevereiro de 2022 a dezembro de 2025, para desempenhar as atividades previstas na Portaria MCTIC nº 4.977/2019. Serão realizadas de 6 a 12 reuniões anuais relativas aos setores econômicos em que se enquadram as empresas que pleitearam os incentivos da Lei do Bem.

A agenda proposta para cada semana de trabalho consiste em um treinamento conceitual e operacional para os membros dos ATs, com posterior início das atividades de elaboração dos diagnósticos opinativos sobre os projetos das empresas. Será realizada reunião para balanço e conclusão das atividades no último dia de cada AT.

Além das reuniões regulares por setor de atividade econômica, estão previstas reuniões de caráter multisetorial, com objetivo de avaliar os pedidos de reconsideração encaminhados pelas empresas que tiveram programas/projetos não aprovados na primeira etapa de avaliação.

Resultados Esperados

Os ATs (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração e Automotivo) irão preparar diagnósticos opinativos sobre os investimentos em P&D das empresas. Estima-se que até o final de 2024 serão apresentados cerca de 70.000 projetos por cerca de 15.000 empresas, que optaram pelo usufruto dos incentivos fiscais do Capítulo III, da Lei do Bem, relativos aos anos-base 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Os resultados das análises realizadas contribuirão para que a equipe técnica da SETEC possa dar cumprimento ao previsto no art. 14, § 2º, do Decreto nº 5.798/2006, e na Portaria MCTI nº 963/2011.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em decorrência da situação de calamidade pública ocorrida em 2020 pelo Covid-19, não foi possível finalizar todo o *backlog* de projetos existentes, que foram sendo gerados em função da suspensão de análise de projetos presenciais a partir de 2020. Em 2021, a quantidade de projetos acumulados estava em aproximadamente 60.000 projetos. Além disso, a cada ano, novos projetos vão sendo incorporados a esse passivo. Dessa forma, diante da quantidade de projetos, não foi possível realizar toda a previsão proposta no Plano de Trabalho inicial.

Assim, foi solicitada prorrogação do prazo de execução do instrumento firmado para permitir a sua efetivação durante o ano de 2022 (10660907), pois esperava-se que, com a volta à situação de normalidade, fosse possível realizar todas ou grande parte das reuniões e das análises previstas para o ano de 2023.

Dante da importância da Lei do Bem e da necessidade de eliminar o passivo de processos acumulados, de forma a dar segurança jurídica às empresas e ao processo de concessão desse benefício fiscal, e de garantir a continuidade dos ATs de forma sistemática, foi solicitada uma nova prorrogação para julho/2024, com o respectivo aporte adicional de recursos da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), contudo como as reuniões se intensificaram no ano de 2023 e o adicional foi utilizado praticamente na sua totalidade, necessitou-se de um novo aporte para dar andamento as reuniões no decorrer de 2024, da ordem de R\$ 1.450.463,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Agora a proposição é de prorrogação da vigência do TED até dezembro/2025 com o aporte de recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contudo o Ministério tomou a decisão de, experimentalmente, propor a realização dos ATs no formato virtual a partir do segundo semestre de 2024, buscando uma estratégia, não só mais econômica, mas também mais assertiva e dinâmica, onde os especialistas possam da sua casa fazer a análise dos projetos. Com isso, espera-se uma redução substancial do backlog de pareceres avaliativos, permitindo uma análise mais rápida e eficiente dos projetos submetidos ao Ministério. Existe também, a possibilidade de se alternar as modalidades presencial e virtual na realização dos ATs.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Indicador Financeiro		Duração	
		Unidade	Quantidade*	Quantidade	Valor	Início	Término
1	Organizar a composição dos AT	Reuniões	18	0,00	0,00	Jul/2024	Dez/2025
2	Aplicação do treinamento conceitual e operacional	Treinamento	18	0,00	0,00	Jul/2024	Dez/2025
3	Realização das reuniões dos AT	Especialistas	50	18	300.000,00	Jul/2024	Dez/2025
4	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Empresas Diagnosticadas	30.000	0,00	0,00	Jul/2024	Dez/2025
5	Geração de Diagnósticos Opinativos	Nº de Projetos de P&D Diagnosticados	100.000	0,00	0,00	Jul/2024	Dez/2025
6	Reunião de Balanço e Conclusão das Atividades	Relatório	18	0,00	0,00	jul/2024	Dez/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 569.000,00
Abri/2022	R\$ 913.000,00
Aporte adicional em julho/2023	R\$ 600.000,00
Aporte adicional de dezembro/2023	R\$ 1.450.463,00
Aporte adicional em junho/2024	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Reuniões Apoio Técnico - AT (Agroindústria e Alimentos, Farmacêutico, Mecânica e Transporte, Transversal, TIC, Química, Eletro-Eletrônica, Metalurgia e Mineração, Automotivo e Multisetorial).	Não	R\$ 3.832.463,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
 Presidente do CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
 Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 19/07/2024, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros**, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em 23/07/2024, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12073450** e o código CRC **63C13AE3**.